



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI n° 973, de 10 de maio de 2002.

“Altera a Lei Municipal 960^A, de 11 de abril de 2002.”

NABIH ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

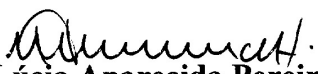
L E I

Artigo 1° - O cargo de Engenheiro Agrônomo Chefe criado pelo artigo 1° da Lei Municipal 960^A, de 11 de abril de 2.002, passa a ter como referência de padrão de vencimento a letra P.

**Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Mor, 25 de abril de 2002.**


NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
responder pela Secretaria da Administração